

Uruguaiana, 12 de dezembro de 2017.

A COMISSÃO ESPECIAL

CMU 001557/2017/ADM 12/12/2017 11:01

Assunto: **Solicitação**

Aos vereadores que compõem a Comissão Especial formada para análise ao **PLC nº 11, que Institui o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Uruguaiana, e dá outras providências**, solicitamos a revisão do § 3º, do artigo 66:

Art. 66. [...]

§ 3º Quando a jornada diária for superior a 6 (seis) horas contínuas será concedido intervalo de no mínimo trinta minutos, foi retirado o período de pausa para alimentação dos servidores com jornada de 6 h, isto afronta a dignidade da pessoa humana. Solicitamos a reinserção do intervalo de 15 minutos para refeições.

Servidores da Câmara de Uruguaiana:

Bianca Lima

Kelen Bender

Olavo

Fábio

Regiane Lameira

Fátima Pedilha

Idemir Biutto

Nadhy M. Rodrigues

Rebeca Zelli

Paula Barreto

Ana Helena Stidam

V. Cofudó

Paulo Santinho

Marcos F. S. da

Dama Rodolfo